



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 6.815, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Proj. Lei nº 36/20 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 8.504,42 (oito mil quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                       |                                                        |                 |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                        |                 |
| 02 10                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                 |
| 02 10 04              | MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR                    |                 |
| 10.302.0080.2183.0000 | ATENCAO A SAUDE MENTAL - REABILITACAO                  |                 |
| 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | 8.504,42        |
|                       | FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS |                 |
|                       | APLICAÇÃO 300 090 CONV. FNS EQUIP. PARA O CENTRO       |                 |
|                       | <b>Total.....R\$</b>                                   | <b>8.504,42</b> |

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52069-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de junho de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 15 de junho de 2020.